



4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 01/2022 - PMSC

4º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE , decorrente da Dispensa da Licitação nº 01/2022 – PMSC.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, nº 11, Centro Histórico, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP 49.100-071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Governo e Gestão, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e a empresa **IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE – IOSE**, com sede à Rua Propriá, nº 227, Centro, CEP 49.010-020, Aracaju/SE, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.519/0001-61, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Francisco Gualberto da Rocha**, celebraram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e das Condições de pagamento”, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 01/2022/PMSC.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **5,12%** (cinco vírgula doze por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 9.726,78** (nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 199.702,98** (cento e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e noventa e oito centavos)

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.01.2026 a 06.01.2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

Paço Municipal, Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071
CNPJ 13.128.855/0001-44



O reajuste ora previsto neste instrumento, tem como parâmetro o INPC, conforme delimitado pela Resolução 18/2025, do Conselho de Administração da Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE, e será aplicado ao valor do Termo Aditivo vigente.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da Contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 30 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 06/01/2026 16:27:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão de São Cristóvão/SE
Contratante

Assinado de forma digital por
FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA:17037735515
Dados: 2026.01.06 12:29:52 -03'00'

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE
Contratada